

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 57ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA

Presentes os Ministros William de Oliveira Barros, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa e Marco Antônio de Farias.

Ausentes, justificadamente, os Ministros Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, Francisco Joseli Parente Camelo e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

O Ministro Alvaro Luiz Pinto encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Presente o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, designado, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente saudou, em nome da Corte, os acadêmicos do curso de Direito do Centro Universitário CESMAC de Maceió/AL, acompanhados do Coordenador Professor Sérgio Coutinho, e os acadêmicos do curso de Direito da Faculdade Cenecista de Joinville/SC, acompanhados da Coordenadora Professora Marlene de Fátima Pinheiro, que se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

Em seguida, o Ministro Presidente registrou a presença, em Plenário, do Ministro aposentado desta Corte, Gen Ex Renaldo Quintas Magioli, dando-lhe as boas-vindas.

JULGAMENTOS

HABEAS CORPUS Nº 177-78.2017.7.00.0000 - RJ - Relator Ministro JOSÉ BARROSO FILHO. **PACIENTE:** GIRLEU OLIVEIRA DE ASEVEDO, 2º Ten RRm Ex. **IMPETRANTE:** Dr. Marcelo da Silva Trovão. **COATORA:** A Exma. Sra. Juíza-Auditora da 2ª Auditoria da 1ª CJM.

O Tribunal, **por unanimidade**, denegou a Ordem de **habeas corpus** pleiteada pela Defesa do 2º Ten RRm Ex GIRLEU OLIVEIRA DE ASEVEDO, por falta de amparo legal.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 122-22.2015.7.09.0009 - MS - Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. **EMBARGANTE:** SERGIO SOUTO MORENO, ex-2º Sgt Aer. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 18/05/2017, lavrado nos autos da Apelação nº 122-22.2015.7.09.0009. Adv. Dra. Michelle Marques Tabox Garcia de Oliveira.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os presentes Embargos de Declaração opostos pela Defesa, por inexistir qualquer ambiguidade ou obscuridade no julgado, mantendo inalterado o Acórdão hostilizado.

(continuação da Ata da 57ª Sessão de Julgamento, em 19 de setembro de 2017)

APELAÇÃO Nº 59-32.2012.7.08.0008 - PA - Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** CARLOS ALBERTO BACCINI BARBOSA, Ten Cel RRm Ex, condenado à pena de 04 anos de reclusão, como incurso, por quatro vezes, no art. 303, **caput**, do CPM, c/c o art. 71 do CP, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto; PEDRO AUGUSTO PEREIRA VANDERLEI, ex-1º Ten Temp Ex, condenado à pena de 05 anos de reclusão, como incurso, por onze vezes, no art. 303, **caput**, do CPM, c/c o art. 71 do CP, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente semiaberto; MANOEL ANDRADE RIBEIRO, Civil, condenado à pena de 05 anos de reclusão, como incurso, por duas vezes, no art. 303, **caput**, do CPM, c/c o art. 71 do CP, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente semiaberto; MARGARENE GAMBOA BARBOSA, Civil, condenada à pena de 03 anos de reclusão, como incurso no art. 303, **caput**, do CPM, com o regime prisional inicialmente aberto; MERCEDES FARIAS HAMAD, Civil, condenada à pena de 03 anos de reclusão, como incurso no art. 303, **caput**, do CPM, com o direito de apelar em liberdade; NIDER ROMERO, Civil, condenado à pena de 04 anos de reclusão, como incurso, por duas vezes, no art. 303, **caput**, do CPM, c/c o art. 71 do CP, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente aberto; e SANDOVAL BEZERRA DOS SANTOS, Civil, condenado à pena de 05 anos de reclusão, como incurso, por cinco vezes, no art. 303, **caput**, do CPM, c/c o art. 71 do CP, com o direito de apelar em liberdade e o regime prisional inicialmente semiaberto. **APELADA:** A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 8ª CJM, de 05/11/2015. Adv. Drs. Ieda Ribeiro de Souza, Wilquiline Costa Farias, Arthur Rodrigues Guimarães, Walter José de Souza Pinheiro, Pedro Sérgio Vicente de Sousa, Raimundo Francisco de Lima Moura, Walmir Pereira de Medeiros Filho, Haildo Jarbas Rodrigues e Defensoria Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar suscitada pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União para o julgamento de ex-militar; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar arguida pela Defensoria Pública da União, de nulidade da instrução criminal, em razão do julgamento ter sido realizado pelo Conselho Especial de Justiça. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) acompanhava o voto do Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA (Relator), entretanto ressaltava o seu entendimento quanto ao não conhecimento de alegações defensivas propostas a destempo. Em seguida, **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar, levantada pela Defensoria Pública da União, de nulidade da Sentença, por ausência de fundamentação. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor) acompanhava o voto do Ministro Relator, entretanto ressaltava o seu entendimento quanto ao não conhecimento da matéria proposta a destempo, bem como, ressaltava também o entendimento quanto ao não conhecimento da matéria, por estar imbricada como o mérito recursal. Na sequência, o Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar arguida pelas Defesas dos Réus CARLOS ALBERTO BACCINI BARBOSA e MERCEDES FARIAS HAMAD, de nulidade do julgamento realizado em primeira instância. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento aos Apelos interpostos pelas Defesas dos Réus CARLOS ALBERTO BACCINI BARBOSA, PEDRO AUGUSTO PEREIRA VANDERLEI, SANDOVAL BEZERRA DOS SANTOS, MANOEL ANDRADE RIBEIRO, MARGARENE GAMBOA BARBOSA, MERCEDES FARIAS HAMAD e NIDER ROMERO, para manter na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos. O Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI não participou do julgamento da primeira e segunda preliminares. O Ministro Revisor fará declaração de voto. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra os Advogados da Defesa, Drs. Walmir Pereira de Medeiros Filho e Ieda Ribeiro de Souza, o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli.

(continuação da Ata da 57ª Sessão de Julgamento, em 19 de setembro de 2017)

APELAÇÃO Nº 110-06.2015.7.02.0202 - SP - Relator Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Revisor Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **APELANTE:** O Ministério Público Militar, no tocante à absolvição de CAMILE DA COSTA DA FONSECA LEÃO, 3º Sgt Aer, denunciada como incurso no art. 210, **caput**, do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª CJM, de 22/03/2017. Adv. Dra. Ieda Ribeiro de Souza.

O Tribunal, **por maioria**, negou provimento ao Apelo ministerial, para manter inalterada a Sentença absolutória recorrida, por seus jurídicos fundamentos. O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator) dava provimento ao Apelo interposto pelo Ministério Público Militar para reformar a Sentença **a quo** e condenava a 3º Sgt Aer CAMILE DA COSTA DA FONSECA LEÃO à pena de 02 meses de detenção, como incurso no art. 210, **caput**, do CPM, com o benefício do **sursis** pelo prazo de 02 anos, sob as condições estabelecidas no Acórdão e com o regime prisional inicialmente aberto para a hipótese de vir a cumprir a reprimenda que lhe era imposta em estabelecimento prisional civil, e designava o Juízo de origem para a realização da Audiência Admonitória. Relator para Acórdão Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA (Revisor). O Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS (Relator) fará voto vencido. Presidência do Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, Vice-Presidente, na ausência ocasional do Presidente. Na forma regimental, usaram da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Clauro Roberto de Bortolli, e a Advogada da Defesa, Dra. Ieda Ribeiro de Souza.

A Sessão foi encerrada às 20 horas.

Processos em mesa:

- 1 - Apelação - 17-71.2016.7.07.0007 (LMG/JBF) AUD7aCJM Adv. DPU
- 2 - Apelação - 13-27.2016.7.04.0004 (WOB/PAQ) AUD4aCJM Adv. DPU
- 3 - Apelação - 61-24.2014.7.05.0005 (OSB/MEG) AUD5aCJM Adv. BRUNO F. DOS SANTOS
- 4 - Apelação - 144-09.2016.7.07.0007 (JBF/LMG) AUD7aCJM Adv. DPU
- 5 - Apelação - 91-21.2015.7.11.0211 (CNS/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 6 - Apelação - 233-88.2016.7.11.0211 (MAF/MEG) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 7 - Apelação - 142-41.2015.7.01.0201 (PAQ/OSB) 2aAUD1aCJM Adv. DPU
- 8 - Apelação - 144-02.2015.7.01.0301 (MEG/WOB) 3aAUD1aCJM Adv. WASHINGTON LUÍS DA CONCEIÇÃO CARVALHO
- 9 - Embargos - 55-35.2013.7.02.0102 (LMG/JBF) EIFNU Adv. DPU
- 10 - Habeas Corpus - 116-23.2017.7.00.0000 (ALP) AGREG Adv. DPU
- 11 - Apelação - 84-36.2016.7.07.0007 (MEG/CNS) AUD7aCJM Adv. DPU
- 12 - Conselho de Justificação - 185-26.2015.7.00.0000 (OSB/JCF) Adv. DPU
- 13 - Correição Parcial - 49-49.2017.7.10.0010 (JBF) AUD10aCJM Adv. DPU
- 14 - Apelação - 28-74.2015.7.09.0009 (MVS/AVO) AUD9aCJM Adv. DPU
- 15 - Apelação - 98-51.2014.7.05.0005 (LCM/PAQ) ED Adv. DPU
- 16 - Recurso em Sentido Estrito - 60-09.2017.7.02.0202 (MAF) EIFNU Adv. DPU
- 17 - Apelação - 140-28.2016.7.01.0301 (LCM/AVO) 3aAUD1aCJM Adv. DPU e RICARDO DE OLIVEIRA MANTUANO
- 18 - Mandado de Segurança - 88-55.2017.7.00.0000 (CAS) Adv. ADRIANO BARCELOS ROMEIRO, ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, CARLOS ALBERTO CACAU DE BRITO, LEONARDO SANTOS DE SOUZA, MANOEL MESSIAS PEIXINHO, MAÍRA DE SÁ COUTINHO, PAULO ROBERTO PIRES FERREIRA e PRISCYLLA INÁCIO COLACINO
- 19 - Apelação - 95-66.2014.7.06.0006 (AVO/CAS) AUD6aCJM Adv. DPU
- 20 - Apelação - 79-49.2013.7.06.0006 (JCF/LCM) AUD6aCJM Adv. MARCIO SILVA PRATA
- 21 - Mandado de Segurança - 78-45.2016.7.00.0000 (CNS) QA
- 22 - Agravo Regimental - 261-70.2013.7.01.0201 (JCF) AP Adv. DPU
- 23 - Agravo Regimental - 47-25.2016.7.00.0000 (MVS) MS Adv. ALFONSO MARTINEZ GALIANO
- 24 - Agravo Regimental - 141-36.2017.7.00.0000 (LCM) MS
- 25 - Recurso em Sentido Estrito - 22-70.2012.7.02.0202 (PAQ) AGREG Adv. DPU
- 26 - Recurso em Sentido Estrito - 109-80.2017.7.01.0201 (JBF) 2aAUD1aCJM Adv. DPU

(continuação da Ata da 57ª Sessão de Julgamento, em 19 de setembro de 2017)

- 27 - Apelação - 116-78.2016.7.09.0009 (JPC/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 28 - Apelação - 65-65.2013.7.06.0006 (LMG/AVO) AUD6aCJM Adv. BRUNO G. DE MELO SILVA
- 29 - Correição Parcial - 219-07.2016.7.11.0211 (CNS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 30 - Apelação - 245-91.2014.7.01.0101 (MVS/AVO) 1aAUD1aCJM Adv. CARLOS ROBERTO DE SANTANA GARGEL
- 31 - Apelação - 202-72.2016.7.05.0005 (WOB/PAQ) AUD5aCJM Adv. DPU
- 32 - Apelação - 2-20.2014.7.02.0102 (ALP/PAQ) 1aAUD2aCJM Adv. DPU
- 33 - Apelação - 28-40.2016.7.09.0009 (WOB/JBF) AUD9aCJM Adv. DPU
- 34 - Agravo Regimental - 250-84.2016.7.00.0000 (OSB) AGREG Adv. GERALDINO S. NUNES JÚNIOR
- 35 - Apelação - 167-11.2016.7.11.0211 (JBF/MAF) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 36 - Apelação - 34-54.2016.7.02.0102 (AVO/LCM) 1aAUD2aCJM Adv. REBECCA AGUIAR EUFROSINO DA SILVA DE CARVALHO
- 37 - Embargos - 14-25.2014.7.02.0202 (OSB/PAQ) AP Adv. DPU
- 38 - Apelação - 58-79.2015.7.10.0010 (MAF/MEG) AUD10aCJM Adv. DPU
- 39 - Apelação - 194-56.2009.7.01.0101 (CAS/JBF) ED Adv. MARIA DE FATIMA REIS BATISTA BERTI, MAURO DE ALMEIDA FELIX e RODRIGO CALDAS POLLA
- 40 - Habeas Corpus - 187-25.2017.7.00.0000 (WOB) AUD4aCJM Adv. DPU
- 41 - Apelação - 43-22.2011.7.01.0101 (CNS/MEG) RSE Adv. ANTONIO DE SOUZA CARVALHO, MARIO REBELLO DE OLIVEIRA NETO, PAULO ROBERTO VIEIRA SANTOS, VALERIO GONÇALVES SILVA e WAGNER JÚLIO MAGALHÃES FERREIRA
- 42 - Apelação - 155-94.2016.7.11.0211 (MVS/AVO) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 43 - Recurso em Sentido Estrito - 99-27.2017.7.11.0211 (CAS) 2aAUD11aCJM Adv. DPU
- 44 - Apelação - 96-51.2014.7.06.0006 (WOB/MEG) AUD6aCJM Adv. DPU
- 45 - Apelação - 238-13.2016.7.11.0211 (MAF/PAQ) 2aAUD11aCJM Adv. DPU

(Ata aprovada em 21/09/2017)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno